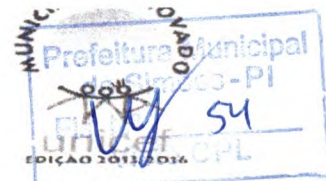




Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37

Edifício Raimundo Aristides De Carvalho

Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006 /2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA LOC MED HOSPITALAR LTDA., NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES, situado na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro, Simões – Piauí por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: LOC MED HOSPITALAR LTDA., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.238.951/0001-54, com sede na AV. Santos Dumont, nº 1719, Loja 04 e 05 e 07 a 10, Aldeota, na cidade de Fortaleza, Ceará, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO**, conforme autorização do processo de dispensa de licitação nº 006/2020, regulado pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 8.666/93, em especial amparada pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de ventilador mecânico**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Os serviços, ora contratados, foram objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro; e
- IV – custear todas as despesas referentes à prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com as exigências contidas no processo de dispensa e com a sua proposta;
- II – prestar, no prazo requerido pelo Contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, os serviços objeto do contrato, conforme a conveniência do Contratante;
- III – prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório em referência;
- IV – substituir, às suas expensas em prazo razoável e de comum acordo, os serviços prestados em que se verificarem vícios;
- V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49



Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37



Edifício Raimundo Aristides De Carvalho

Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 6(seis) meses ou ao término da prestação do fornecimento, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, tudo nos termos do artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020.

UNIDADE GESTORA:-

001

079

064

036

PROJETO DE ATIVIDADES:

10.301.1002.2127

10.301.1001.2041

10.301.1001.2126

10.301.1002.2045

10.304.1004.2050

10.305.1004.2051

10.302.1001.2053

10.302.1001.2052

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente



Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37



Edifício Raimundo Aristides De Carvalho

Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Simões, (PI) 20 de maio de 2020

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SIMÕES

[Handwritten Signature]
Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-4

CONTRATADA:
LOC MED HOSPITALAR LTDA

[Handwritten Signature]
LOC MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04238951/0005-88
INSC. ESTADUAL: 19.508.433-0

TESTEMUNHA: *[Handwritten Signature]* Maria de Jesus Marcela Santana

TESTEMUNHA: *[Handwritten Signature]* Rodolfo Roberto Leon Rodrigues



Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37

Edifício Raimundo Aristides De Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL – COVID – 19 nº 006/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - PI. CONTRATADA: LOC MED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ n. 04.238.951/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 70.000,00. VIGÊNCIA: 06 meses. ASSINATURA: 20/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa LOC MED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ n. 04.238 951/0001-54, com o valor total de R\$ 70.000,00.

Simões, 20 de maio de 2020.

Prefeito Municipal


José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CNPJ: 06.553.853-49



Estado Do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PORTARIA Nº 042/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES - PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições inseridas no artigo 60, IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde declarou em todo território nacional o estado de emergência em saúde pública decorrente da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19), através Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí, através do Decreto nº 18.901/220, reconheceu o estado de calamidade pública determinando diversas medidas para enfrentamento da referida pandemia no âmbito deste Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 008/2020 declarou no âmbito deste município a situação de emergência em saúde pública em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 020/2020 criou nas estradas de acesso ao município de Simões/PI Barreiras Sanitárias a fim de controlar o fluxo de entrada de pessoas neste município como forma de controle da propagação do novo Coronavírus (COVID-19), bem como, estabeleceu a forma e critérios para operacionalização da mesma;

RESOLVE

Art. 1º. Convocar o servidor **MARCOS ANTONIO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADM., CLASSE B, NÍVEL III**, matrícula **0000512** para o desempenho de serviços administrativos e profissionais extraordinário para **SERVIÇOS ADMINISTRATIVO**, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 020/2020, pelo período de emergência em saúde pública estabelecido pelo Decreto Municipal nº 008/2020.

Art. 2º. O servidor identificado no artigo anterior poderá laborar até 04 (quatro) horas extras por dia, na forma estabelecida pelo artigo 6º do Decreto Municipal nº 020/2020.

Art. 3º. A Secretaria Municipal ao qual se encontra vinculada deverá fazer o controle de horas extras laborada pelo servidor convocado na forma do artigo 1º desta Portaria, e enviar para o Setor de Notas e Pagamentos deste município relatório com a quantidade total de horas laboradas.

Art. 4º. O Setor de Notas e Pagamentos de posse do relatório de horas-extras realizará o cálculo do valor devido, tomando por base a quantidade de horas-extras laboradas, e incluirá a mesma, no contracheque da servidora sob a rubrica "HORAS EXTRAS INDENIZADA, NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS de enfrentamento da Pandemia ocasionada pelo COVID-19".

Parágrafo Único. O pagamento da indenização de horas-extras a que se refere esta Portaria deverá se iniciar feito na folha de pagamento do mês de Abril/2020.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação das medidas constantes desta Portaria correrão à conta dos recursos constantes do FMS (Fonte 214-179 COVID-19), FUS, FPM e/ou receitas próprias.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Simões - PI, 14 de Maio de 2020.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Ciente em:
14/05/2020

Marcos Antonio de Carvalho
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19 nº 005/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - PI. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA. - CNPJ n. 10.645.510/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS HOSPITALARES E TESTES DE COVID-19. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 48.100,00. VIGÊNCIA: 06 meses. ASSINATURA: 20/05/2020.

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19 nº 006/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - PI. CONTRATADA: LOC MED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ n. 04.238.951/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 70.000,00. VIGÊNCIA: 06 meses. ASSINATURA: 20/05/2020.

Simões, 20 de maio de 2020.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS HOSPITALARES E TESTES DE COVID-19. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica de CPL e determino a contratação da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA. - CNPJ n. 10.645.510/0001-70, com o valor total de R\$ 48.100,00.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica de CPL e determino a contratação da empresa LOC MED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ n. 04.238.951/0001-54, com o valor total de R\$ 70.000,00.

Simões, 20 de maio de 2020.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



Portaria nº 004/2020

Regeneração, 21 de Maio de 2020

O Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 003/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 4.071, de 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto § 2º do art. 150 da Lei Municipal n.º 770 de 17 de novembro de 2004,

RESOLVE:

Designar **Marcilene Pereira da Silva Lima**, Coordenadora Pedagógica, matrícula: nº 285 para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

Francineide da Costa Lopes
Francineide da Costa Lopes
presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 2/2020**

A Prefeitura Municipal de Curralinhos/PI, avisa, para os interessados, que ocorrerá no dia 01 de junho de 2020, às 9 horas da manhã, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida São Raimundo, nº 91, Centro, Curralinhos/PI, abertura dos envelopes de habilitação e propostas referentes à carta convite 002/2020, cujo objeto é a construção de um mini posto de saúde no Povoado Gado Bravo, Zona rural de Curralinhos/PI, cujo valor máximo estimado é de R\$ 97.168,03 (noventa e sete mil, cento e sessenta e oito reais e três centavos). FONTES DE RECURSOS - FPM, ICMS, ISS, IPVA, Emenda de Custeio e outros recursos do Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº Lei 8.666/1993. Maiores informações pelo e-mail: cpcurralinhos@gmail.com ou na sede do Município (CPL).

Curralinhos/PI, 21 de maio de 2020.
FRANCISCO ALCIDES MACHADO OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

RETIFICAÇÕES

No Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 16/2020 publicado no Diário Oficial da União em 21/05/2020, Edição 96, pag. 179, onde se lê: Data da abertura: 27 de maio de 2020, às 09:00 horas, leia-se: Data da abertura: 29 de maio de 2020, às 09:00 horas.
No Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 17/2020 publicado no Diário Oficial da União em 21/05/2020, Edição 96, pag. 179, onde se lê: Data da abertura: 27 de maio de 2020, às 11:00 horas, leia-se: Data da abertura: 29 de maio de 2020, às 11:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020**

A Prefeitura M. de Floriano-PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 006/2020, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de elaboração e execução do projeto de trabalho técnico social a ser realizado no residencial Alto da Cruz. Acolhimento das propostas: A Partir de 26/05/2020 às 13:00 h. Encerramento das propostas: A partir de 08/06/2020 às 08:30 h. Sessão de disputa de preços: A partir de 08/06/2020 às 14:00 h. Endereço eletrônico (DFI), LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. Inf. pelo E-mail: cpl@floriano.pi.gov.br e cplpmf2017@gmail.com. Edital estará à disposição na CPL-ADM, interessados comparecer com pen drive/ outra mídia móvel.

Floriano-PI, 21 de maio de 2020.
JÚLIO CÉSAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 2/2020**

O Município de FLORIANO-PI, através da sua presidente e Equipe de Apoio, torna público licitação na modalidade RDC ELETRÔNICO, Nº 002/2020, do tipo MENOR PREÇO, na forma de Execução direta, cujo objeto Execução dos serviços de construção da UBS, no conjunto Filadelfo freire de castro, Valor Estimado: R\$ 1.121.945,76. Recebimento das propostas: A Partir de 27/05/2020 às 14:00 h; Encerramento das propostas: A partir de 16/06/2020 às 08:00 h; Data de abertura das propostas: A partir de 16/06/2020 às 09:00 h; início da sessão de disputa de preços: A partir de 16/06/2020 às 12:00 h. modo de disputa aberto. LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Informações E-mail: cplflorianosauade@gmail.com. O Edital estará à disposição na CPL-SMS, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: cplflorianosauade@gmail.com, ou pelo telefone (089) 3522-1235.

Floriano-PI, 21 de maio de 2020.
JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19. nº 006/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapé - PI. CONTRATADA: JESIEL ARAÚJO SILVA-ME - CNPJ n. 26.814.040/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 15.260,00. VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 12/05/2020.

DESPACHO DE 12 DE MAIO DE 2020

DISPENSA Nº 006/2020. OBJETO: Aquisição de EPIS. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa JESIEL ARAÚJO SILVA-ME - CNPJ n. JESIEL ARAÚJO SILVA-ME com o valor total de R\$ 15.260,00.

FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2020. Dispensa de licitação nº 010/2020 Proc. Adm.: nº 055/2020. Objeto: aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares para o Hospital Regional de Paulistana-PI. Contratante: Paulistana-PI/Sec. de Saúde. Contratada: Supri Vale Produtos Médicos e Ortopédicos EIRELI-ME, CNPJ nº 07.914.775/0001-11. Base legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 4º, § 1, da Lei nº 13.979 de 06/02/2020. Valor: R\$ 38.454,79. Recurso: Custeio (Covid19). Vigência: 60 dias. Data da Assinatura: 21/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.849/2020 - PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza para que seja feita a manutenção em nossas instalações com objetivo de diminuir os riscos de contaminação e transmissão do vírus no ambiente de trabalho entre nossos colaboradores que estão atuando na linha de frente no combate a Pandemia - Covid - 19, no município de Pedro II/PMPII/PI. Dispensa de Licitação Nº 07/2020/PMPII/PI. Contratado: COMERCIAL EQUIP LTDA, CNPJ nº 00.113.110/0001-60. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Pedro II/PMPII/PI. CNPJ: 11.694.167/0001-16. Valor: R\$ 120.604,00 (Cento e vinte mil, seiscentos e quatro reais); Dotação Orçamentária: 10.301.0011.2104.0000- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Projeto Atividade: 2104 - Fonte de recursos: 214.
Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato.
DATA: Pedro II (PI), 20 de maio de 2020.
Alvimar Oliveira de Andrade - Prefeito Municipal/PMPII/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Em Retificação ao EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 07/2020, publicado no DOU no dia 20/05/2020, Seção 3, página 186, onde se lê: DISPENSA Nº 07/2020. Leia-se: DISPENSA Nº 06/2020.

Pedro Laurentino, 21 de maio de 2020.
LEÔNICIO LEITE DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍO IX

**AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020**

Processo Administrativo nº 039/2020.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pio IX (PI) torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado, que a Exma. Senhora Prefeita Municipal determinou a ANULAÇÃO do Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preço, no regime de menor preço global, com data de abertura e julgamento prevista para o dia 22 de maio de 2020, às 09h00min (nove horas), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de construção de uma escola de 12 (doze) salas de aula, na zona urbana do município de Pio IX/PI, cujo valor total previsto é: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e os recursos serão provenientes de: Projeto Atividade e Classificação: Construção e reformas de escolas 12.361.1001.1067; elemento despesa: 44.90.51, tendo em vista erro no item 6 da planilha orçamentária, que inviabiliza a correta elaboração de preços da proposta.

Pio IX (PI), 20 de maio de 2020.
RIVONEIDE ANA DE ALENCAR SILVA
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020**

Processo Administrativo nº 047/2020. Data da abertura: 04/06/2020. Horário: 10h. Modalidade: Pregão Presencial. Regime: Menor Preço Global e Adjudicação Global. Objeto: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de oito kits de materiais esportivos para atender as escolas municipais de Pio IX (PI), conforme especificações previstas no edital. Condições: Atender as exigências do Edital. Valor estimado: R\$ 129.192,90 (Cento e vinte e nove mil, cento e noventa e dois reais e noventa centavos). Fonte de Recurso: Informamos que as despesas serão pagas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Município de Pio IX (PI) de 2020: Programa Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental Precatório: 12.361.1001.2069. Elemento Despesa: 33.90.30. Cópia do Edital: Pode ser adquirido na sede provisória da Prefeitura Municipal de Pio IX - PI, sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Francisco das Chagas Fortaleza, 34, Centro, no horário normal de expediente das 09h às 14h, e no Site Oficial do TCE/PI.

PAULA DE ALENCAR LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 6721/2020. ESPECIE: 1º TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 694/2019 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1139/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, CNPJ sob nº 06.553.861/0001-83. CONTRATADA: CONSTRUTORA F. M. LTDA, CNPJ sob nº. 04.521.201/0001-95. OBJETO: O presente termo de aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de R\$ 21.923,15 (vinte e um mil e novecentos e vinte e três reais e quinze centavos), referente à redução dos valores da planilha orçamentária da para execução de reforma do Estádio Ytaocoatiara, implantação e modernização, do município de Piripiri-PI, conforme CONVÊNIO SICONV Nº 852841/2017, e PROPOSTA SICONV Nº 089128/2017. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não colidam com as deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 015/2020. OBJETO: aquisição de tecidos e material afim para confecção de máscaras no combate ao coronavírus (COVID-19).CONTRATANTE: SECRETARIA M. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. CONTRATADO: M.F. OLIVEIRA COMERCIO,CNPJ Nº 04.712.250/0001-05. VALOR: R\$ 4.005,00 . VIGENCIA: Até dia 31/12/2020. RECURSO: 001/213/214. E. de despesa - 3.3.90.30 P.Atividade10.301.0005.2031.0000; 10.301.0005.2045.0000/ 10.302.0005.2111.0000 . INFORMAÇÕES: Sede da Secretaria M. de Saúde do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATOS DE CONTRATOS

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19 nº 005/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - PI. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA. - CNPJ n. 10.645.510/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS HOSPITALARES E TESTES DE COVID-19. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 48.100,00. VIGÊNCIA: 06 meses. ASSINATURA: 20/05/2020.

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19 nº 006/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - PI. CONTRATADA: LOC MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ n. 04.238.951/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 70.000,00. VIGÊNCIA: 06 meses. ASSINATURA: 20/05/2020.

DESPACHOS DE 20 DE MAIO DE 2020

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS HOSPITALARES E TESTES DE COVID-19. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA. - CNPJ n. 10.645.510/0001-70, com o valor total de R\$ 48.100,00.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação da empresa LOC MED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ n. 04.238.951/0001-54, com o valor total de R\$ 70.000,00.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito

